



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 311/2025

Obriga os estabelecimentos privados prestadores de serviços de saúde no Município de Araraquara a afixarem cartazes com informações sobre o acesso à informação aos usuários.

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos privados prestadores de serviços de saúde no Município de Araraquara a afixarem cartazes com informações sobre o acesso à informação aos usuários.

Parágrafo único. O cartaz deve ser afixado em local de grande circulação de usuários, especialmente nas áreas de recepção e atendimento, e conter as seguintes informações:

- I - o telefone e o sítio eletrônico da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
- II - o telefone e o endereço eletrônico do Procon Araraquara;
- III - o telefone e o endereço eletrônico da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS); e
- IV – o telefone e o endereço eletrônico da Ouvidoria-Geral do Município.

Art. 2º O descumprimento desta lei sujeita os estabelecimentos privados prestadores de serviços de saúde às seguintes penalidades:

- I – advertência por escrito; e
- II – multa de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais (UFMs), caso já tenha sido aplicada a advertência, que será revertida ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

”PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 23 de fevereiro de 2026.

CORONEL PRADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir maior transparência e acesso à informação aos usuários dos serviços de saúde em Araraquara, em especial os privados.

Com frequência, pacientes e familiares deparam-se com dificuldades na obtenção de informações sobre seus direitos ou nos meios de registrar reclamações e denúncias referentes a serviços prestados por hospitais, clínicas, laboratórios e consultórios médicos.

A divulgação, em local visível, dos canais de atendimento da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), do Procon Municipal, da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Ouvidoria-Geral do Município permitirá que o cidadão tenha acesso imediato a informações seguras e oficiais para a defesa de seus direitos.

A medida encontra respaldo:

Na Constituição Federal (art. 30, I e II), que assegura competência ao Município para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal;

No Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990), que garante o direito à informação adequada, clara e acessível;

Nos princípios de transparência, proteção ao usuário e fortalecimento do controle social sobre os serviços de saúde.

Trata-se, portanto, de um projeto simples, de baixo custo e de grande impacto social, pois amplia o acesso da população às instâncias de proteção de seus direitos.

Interesse local: assegura que cidadãos de Araraquara tenham à vista, nos estabelecimentos de saúde privados sediados do município, os meios oficiais de contato para defesa de seus direitos.

Direito à informação: cumpre o que determina o Código de Defesa do Consumidor, facilitando o acesso a canais oficiais.

Proteção do usuário: permite que os pacientes conheçam, de forma imediata, onde e como buscar auxílio em situações de conflito com prestadores ou operadoras de saúde.

Baixo custo de implementação: a exigência é apenas de afixação de placas ou cartazes, sem onerar significativamente os estabelecimentos de saúde.

Importante, também, que o Poder Público Municipal envide esforços para garantir o mesmo tipo de acesso à informação nos estabelecimentos públicos de saúde.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 23 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CORONEL PRADO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CORONEL PRADO-Substituição nº 2 ao Projeto de Lei nº 311/2025/2269/2026 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - HYZP-MNG9-XJ7-BUXA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=HYZPMNG9XJJ7BUXA>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **HYZP-MNG9-XJJ7-BUXA**

